Ace Founders Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 43.394.137/0001-80

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2025

RT 488/2025

Ace Founders Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado e do resultado abrangente 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9



Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Ace Founders Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Ace Founders Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Ace Founders Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em contratos de mútuo conversíveis em participações societárias

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía aplicações em contratos de mútuo conversíveis em participações societárias no montante de R$ 6.971, equivalente a 86,79% do seu patrimônio líquido. Considerando a relevância dessas aplicações em relação ao patrimônio líquido do Fundo e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessas aplicações foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Exame dos contratos de mútuo e procedemos com o recalculo da atualização monetária;
- Recalculamos a renda com contratos de mútuo conversíveis em ações; e
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o Investimento em contratos de mútuo conversíveis em participações societárias, consideramos que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Josias Pereira Cardoso

Contador – CRC-RJ – 115.515/O-1

Ace Founders Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 43.394.137/0001-80
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração da posição financeira no exercicio findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais)

			28/02/2025		29/02/2024	
Aplicações/especificações	**Espécie**	**Quantidade**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Ativo						
Circulante						
Cotas de fundos em renda fixa			1.076	13,39	243	3,76
BTG Pactual Tesouro Selic FI RF Ref DI	Fundo	232.470	1.076	13,39	243	3,76
Contratos de mútuo			6.971	86,79	6.228	96,45
Talent Academy - Apoio em Administração de Carreiras Ltda.			853	10,62	744	11,53
Speed Io - Serviços Especializados Ltda.			494	6,15	436	6,75
Turivius Portais de Conteúdo Ltda			1.297	16,14	1.166	18,06
Poli Soluções Digitais Ltda			686	8,54	642	9,93
Tarvos S.A.			1.355	16,88	1.184	18,33
Frota162 Tecnologia e Intermediario Ltda			1.093	13,61	983	15,23
Archademy Company Consultoria e Desenvolvimento de Inovação e Tecnologia Ltda.			1.193	14,85	1.073	16,62
Despesa antecipada			1	-	-	-
Taxa de fiscalização CVM			1	-	-	-
Total do Ativo			**8.047**	**100,18**	**6.472**	**100,21**
Passivo Circulante			14	0,18	14	0,21
Taxa de gestão			9	0,11	9	0,13
Taxa de administração			5	0,07	5	0,08
Patrimônio líquido			8.033	100,00	6.458	100,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido			**8.047**	**100,18**	**6.472**	**100,21**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Ace Founders Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 43.394.137/0001-80
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração do resultado e do resultado abrangente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais)

	28/02/2025	29/02/2024
Composição do resultado do exercício		
Contratos de mútuo	743	647
Rendas com contratos de mútuo conversíveis em ações	743	647
Cotas de fundos de investimento	37	105
Resultado com cotas de fundos de investimento	37	105
Outras receitas	2	-
Taxa de ingresso	2	-
Despesas Operacionais	(207)	(322)
Taxa de gestão	(115)	(113)
Taxa de administração	(60)	(152)
Consultoria	(8)	(36)
Auditoria	(11)	(13)
Taxa de fiscalização CVM	(13)	(6)
Outras despesas	(0)	(2)
Resultado do exercício	575	430
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	575	430

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Ace Founders Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 43.394.137/0001-80
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais, exceto valores das cotas)

	28/02/2025	29/02/2024
Patrimônio líquido no início do exercício		
5.750,00 cotas a R$ 1.123,1529	6.458	
5.025,00 cotas a R$ 1.055,3914		5.303
Aplicação de cotas nos exercícios		
835.64 cotas	1.000	
725.00 cotas		725
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	7.458	6.028
Resultado do exercício	575	430
Patrimônio líquido no final do exercício		
6.585.64 cotas a R$ 1.219,7997	8.033	
5.750,00 cotas a R$ 1.123,1529		6.458

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Ace Founders Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 43.394.137/0001-80
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
CNPJ: 59.281.253/0001-23

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais)

	28/02/2025	29/02/2024
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado líquido do exercício	575	430
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
Rendas com contratos de mútuos conversiveis em ações	(743)	(648)
Valores a pagar	1	(512)
Caixa Líquido aplicado nas Atividades Operacionais	(167)	(730)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de contratos de mútuo	-	(1.913)
Venda de contratos de mútuo	-	1.500
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-	(413)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Emissão de cotas	1.000	725
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	1.000	725
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	833	(418)
Caixa e Equivalentes de Caixa - Início do exercício	243	661
Caixa e Equivalentes de Caixa - Final do exercício	1.076	243
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	833	(418)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Ace Founders Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 43.394.137/0001-80
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

O Ace Founders Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, anteriormente denominado Solum Ace Founders Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe"), iniciou suas atividades em 10 de janeiro de 2022, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Instrução CVM nº 175, pelo Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. A Classe terá prazo de duração de 8 anos, contados da data da primeira integralização, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O patrimônio da Classe será representado por três subclasses de Cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das Cotas estão descritas nos Capítulos X e XI do Regulamento, bem como no respectivo Suplemento referente a cada emissão de Cotas.

A Classe é destinada exclusivamente a Investidores Qualificados assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30.

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido em investimentos nos Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo.

A Administradora da Classe, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 29 de fevereiro de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 28 de fevereiro de 2025 a Classe havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A demonstração financeira da Classe foi elaborada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimento em participações, contempladas pelas normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora e Gestora da Classe para emissão e divulgação em 22 de julho de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, os quais estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor justo e são utilizados pela Classe na gestão das obrigações de curto prazo. As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos".

c) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado, diariamente, pela variação no valor das cotas informada pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estavam apresentadas em "Resultado com aplicações em cotas de fundos de investimento".

d) Contratos de mútuos

Os contratos de mútuos integrantes da carteira são contabilizados inicialmente pelo custo histórico e subsequentemente mensurados a valor justo, com base em avaliação econômica realizada por meio de correção e juros remuneratórios, previstos em contrato.

e) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

São acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base nas melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses caso contrário são demonstrados como não circulantes.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A posição em caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 é demonstrada abaixo:

	28 de fevereiro de 2025	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor justo**
Cotas de fundos de renda fixa		
BTG Pactual Tesouro Selic FI RF Ref DI	232.470	1.076
	29 de fevereiro de 2024	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor justo**
Cotas de fundos de renda fixa		
BTG Pactual Tesouro Selic FI RF Ref DI	58.354	243

5. Contratos de mútuos

A posição dos contratos de mútuos presentes na carteira da Classe em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 é demonstrada abaixo:

Contrato de Mútuo	Vencimento	29/02/2024	Aquisição	Venda	Resultado	28/02/2025
Talent Academy - Apoio em Administração de Carreiras Ltda. (a)	29/12/2026	744	-	-	109	853
Speed Io - Serviços Especializados Ltda. **(b)**	01/02/2027	436	-	-	58	494
Turivius Portais de Conteúdo Ltda. **(c)**	15/10/2025	1.166	-	-	131	1.297
Poli Soluções Digitais Ltda. **(d)**	23/02/2027	642	-	-	44	686
Tarvos S.A. **(e)**	12/01/2027	1.184	-	-	171	1.355
Frota 162 Tecnologia e Intermediação Ltda. **(f)**	13/07/2027	983	-	-	110	1.093
Archademy Company Consultoria e Desenvolvimento de Inovação e Tecnologia Ltda. **(g)**	23/05/2027	1.073	-	-	120	1.193
Total		**6.228**	-	-	**743**	**6.971**

Os contratos de mútuos em questão estão avaliados durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 por meio da atualização dos juros e atualização monetária descritas nas respectivas operações destacadas abaixo:

(a) Talent Academy - Apoio em Administração de Carreiras Ltda.

A Talent Academy - Apoio em Administração de Carreiras Ltda. (“Talent”), inscrita no CNPJ n° 29.404.814/0001-73, tem por objeto social a prestação de serviços de treinamentos, palestras e cursos, virtuais ou presencias; serviços de apoio virtual e presencial para estudantes e profissionais no Brasil e no Exterior; e, apoio virtual e presencial em Administração de carreiras.

Em 29 de dezembro de 2022 foi celebrado Contrato de Mútuo e Outras Avenças entre a Classe e a Talent no valor total de R$1.500. O valor do mútuo será acrescido dos juros e atualização monetária igual à CDI +3% ao ano da contratação. O prazo de vencimento do mútuo é de 48 meses contados da data da assinatura do contrato, de modo que a Talent se obriga a notificar a Classe, a fim de informar tal data com antecedência mínima de 60 dias da data de vencimento do mútuo, para que a Classe adote as providências cabíveis.

Em 25 de maio de 2023 foi celebrado Instrumento Particular de Cessão de Onerosa de Crédito em que a Classe cedeu 58,33% do total do crédito que detém junto à Talent, no valor de R$ 875, abrangendo o crédito nominal e todos os seus acessórios, acréscimos, consectários, direitos, e ações decorrentes.

Em 28 de fevereiro de 2025 o mútuo está registrado pelo montante total de R$ 853 (R$ 744 em 29 de fevereiro de 2024).

(b) Speed Io - Serviços Especializados Ltda.

A Speed Io - Serviços Especializados Ltda. ("Speed Io"), inscrita no CNPJ n° 21.071.712/0001-71, tem por objeto social outras atividades de publicidade, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo sem especificação, promoção de vendas com distribuição ou entrega de material publicitário e marketing direto.

Em 31 de janeiro de 2023 foi celebrado Contrato de Mútuo e Outras Avenças entre a Classe e a Speed Io no valor total de R$ 1.000. O valor do mútuo será acrescido de taxa de 100% do CDI, mais juros de 2% ao ano, a título de juros e correção monetária. O prazo de vencimento do mútuo é de 48 meses contados da data da assinatura do contrato, de modo que a Speed Io se obriga a notificar a Classe, a fim de informar tal data com antecedência mínima de 60 dias da data de vencimento do mútuo, para que a Classe adote as providências cabíveis.

Em 26 de abril de 2023 foi celebrado Instrumento Particular de Cessão de Onerosa de Crédito em que a Classe cedeu 62,5% do total do crédito que detém junto à Speed Io, no valor de R$ 625, abrangendo o crédito nominal e todos os seus acessórios, acréscimos, consectários, direitos, e ações decorrentes.

Em 28 de fevereiro de 2025 o mútuo está registrado pelo montante total de R$ 494 (R$ 436 em 29 de fevereiro de 2024).

(c) Turivius Portais de Conteúdo Ltda.

A Turivius Portais de Conteúdo Ltda. ("Turivius"), inscrita no CNPJ n° 33.093.243/0001-70, tem por objeto social a prestação de serviços de portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet, especializados em operação de páginas de internet (websites) e de ferramentas de busca para gerar e manter grandes bases de dados de endereços e conteúdo de

internet, além da operação de portais da internet que atualizam periodicamente seu conteúdo, desenvolvimento de sistemas e softwares e instalação de programas de computador sob encomenda e desenvolvimento de sistemas e softwares e instalação de programas de computador não customizáveis, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, incluindo processamento e gestão de dados, com a respectiva emissão de relatórios e críticas e produção de listagens de tabulações e a realização de consultas.

Em 31 de janeiro de 2022 foi celebrado Termo de Adesão ao Contrato de Investimento Conversível em Participação Societária entre a Classe e a Turivius para formalizar a adesão da Classe ao Contrato de Investimento Conversível em Participação Societária firmado em 15 de outubro de 2021 e a disponibilização pela Classe de um montante para a Turivius a título de mútuo. O valor total do mútuo é de R$ 1.000, disponibilizado em duas parcelas de R$ 500. O valor do mútuo será acrescido de taxa de 100% do IPCA, mais juros de 6% ao ano, a título de juros e correção monetária.

Em 28 de fevereiro de 2025 o mútuo está registrado pelo montante total de R$ 1.297(1.166 em 29 de fevereiro de 2024).

(d) Poli Soluções Digitais Ltda.

A Poli Soluções Digitais Ltda. (“Poli”), inscrita no CNPJ n° 30.021.926/0001-24, tem por objeto social serviços combinados de escritório e apoio administrativo, manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados, provedor de acesso às redes de comunicação, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, web design, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, consultoria em tecnologia da informação, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia de informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, corretagem de aluguéis de imóveis, loteamento de imóveis próprios, promoção de vendas, atividades de teleatendimento, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Em 17 de fevereiro de 2023 foi celebrado Contrato de Mútuo e Outras Avenças entre a Classe e a Poli no valor total de R$ 600. O valor do mútuo será acrescido de juros e atualização monetária igual à IPCA + 2% ao ano. O prazo de vencimento é de 48 meses contados da data de assinatura do contrato, de modo que a Poli se obriga a notificar a Classe, a fim de informar tal data com

antecedência mínima de 60 dias da data de vencimento do mútuo, para que a Classe adote as providências cabíveis.

Em 28 de fevereiro de 2025 o mútuo está registrado pelo montante total de R$ 686 (R$ 642 em 29 de fevereiro de 2024).

(e) Tarvos S.A.

A Tarvos S.A. (“Tarvos”), inscrita no CNPJ n° 30.435.946/0001-41, tem por objeto social a consultoria em tecnologia da informação, com a coordenação de atividades envolvidas na definição, implantação e operacionalização de projetos destinados à informatização de um determinado segmento, bem como as atividades de estruturação e operacionalização de uma solução final funcional, a partir da união de diferentes sistemas, mantendo suas características essenciais; o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; a pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais, tais como: agronomia e conexas e a pesquisa e desenvolvimento realizados no âmbito das ciências físicas e de engenharia; o tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, com atividades de tratamento de dados a partir dos dados fornecidos pelos clientes, como o processamento de dados com a respectiva emissão de relatórios e críticas, serviços de entrada de dados para processamento, bem como a hospedagem de aplicação ou serviços de transferência contínua de som e imagem através da internet; o comércio varejista especializado de equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; a fabricação de componentes eletrônicos, e a fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios.

Em 12 de janeiro de 2023 foi celebrado Contrato de Mútuo e Outras Avenças entre a Classe e a Tarvos no valor total de R$ 1.000, em duas parcelas, a primeira no valor de R$ 500, em até 5 dias úteis após a data de assinatura do mútuo e atendimento das condições precedentes e a segunda de R$ 500 em até 6 meses após o pagamento da primeira parcela. O valor mútuo será acrescido dos juros e atualização monetária igual à CDI + 3% ao ano da contratação.

Em 28 de fevereiro de 2025 o mútuo está registrado pelo montante total de R$ 1.355 (R$ 1.184 em 29 de fevereiro de 2024).

(f) Frota 162 Tecnologia e Intermediação Ltda.

A Frota162 Tecnologia e Intermediação Ltda. ("Frota162"), inscrita no CNPJ n° 45.399.586/0001-47, tem por objeto social o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, com como as atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, holdings de instituições não-financeiras e atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Em 10 de julho de 2023 foi celebrado Contrato de Mútuo e Outras Avenças entre a Classe e a Frota162 no valor total de R$ 950, em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R$ 475 em até 15 dias úteis após a data de assinatura dos Documentos Definitivos e a segunda a ser destravada de acordo com a meta de faturamento descrita no item "Ações resultantes da conversão" do contrato. Do valor de R$ 475 foi descontado R$ 17, como parte do processo de diligência do investimento, resultando na disponibilização do valor de R$ 458 para a Frota162. Caso a Frota162 alcance o faturamento estipulado na meta presente neste documento na cláusula "Ações resultantes da conversão", todos os investidores devem realizar a segunda parcela do aporte em um prazo de até 15 dias úteis. O valor do mútuo será acrescido dos juros e atualização monetária igual à IPCA + 6% ao ano.

Em 14 de fevereiro de 2024 foi liquidada a 2° parcela do Contrato de Mútuo e Outras Avenças celebrado anteriormente em 10 de julho de 2023 no montante total de R$ 475.

Em 28 de fevereiro de 2025 o mútuo está registrado pelo montante total de R$ 1.093 (R$ 983 em 29 de fevereiro de 2024).

(g) Archademy Company Consultoria e Desenvolvimento de Inovação e Tecnologia Ltda.

A Archademy Company Consultoria e Desenvolvimento de Inovação e Tecnologia Ltda. ("Archademy Company"), inscrita no CNPJ n° 22.401.703/0001-64, tem por objetivo social o desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

Em 19 de maio de 2023 foi celebrado Contrato de Mútuo e Outras Avenças entre a Classe e a Archademy Company no valor total de R$ 1.000, em uma única parcela, a ser paga em até 15 dias úteis após a data de assinatura do documento. Do valor de R$ 1.000 foi descontado R$ 20, como parte do processo de diligência do investimento, resultando na disponibilização do valor de R$ 980 para a Archademy Company. O valor do mútuo será acrescido dos juros e atualização monetária igual à IPCA + 6% ao ano.

Em 28 de fevereiro de 2025 o mútuo está registrado pelo montante total de R$ 1.193 (R$ 1.073 em 29 de fevereiro de 2024).

6. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quanto tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pela Classe; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe.

A Classe não operou com instrumentos derivativos nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

7. Gerenciamento de riscos

A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos descritos no Adendo II. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente este Capítulo. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Risco de Mercado:

Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da CLASSE, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas

Fatores macroeconômicos relevantes: variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da Classe, bem como resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira; e/ou (b) e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados da CLASSE e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe.

Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados da CLASSE e a rentabilidade dos Cotistas.

Outros Riscos

(Riscos de alterações na legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as Sociedades Investidas, os Ativos Financeiros integrantes da Carteira, o Fundo, a Classe e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às Sociedades Investidas, aos Ativos Financeiros integrantes da Carteira, ao Fundo, à Classe e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos relacionados à Classe

Risco de concentração da carteira da Classe: Tendo em vista que até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido poderá ser investido em uma Sociedade Alvo, qualquer perda isolada poderá ter um impacto adverso significativo sobre a CLASSE. O disposto neste item implicará risco de concentração dos investimentos da CLASSE em Valores Mobiliários emitidos pela Sociedade Investida.

Risco decorrente de operações nos mercados de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da CLASSE, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.

Possibilidade de endividamento pela Classe: a Classe poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma deste Regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido da Classe poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos.

Risco de Investimento no Exterior: a CLASSE poderá manter até 20% (vinte por cento) de seu capital subscrito investido em ativos financeiros negociados no exterior ou adquirir cotas de fundos de investimento que invistam no exterior. Consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos da CLASSE estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde a CLASSE invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da CLASSE.

Possibilidade de reinvestimento: os recursos obtidos pela Classe em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em Ativos Alvo de Sociedades Alvo a critério do GESTOR, nos termos deste Anexo. Nesse sentido, as características da Classe limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) a Classe poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação da Classe, observados os termos e condições deste Anexo.

Riscos de não Realização dos Investimentos por parte da Classe: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes investimentos.

Demais Riscos: a Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas a Classe e aos Cotistas.

Risco relacionados às Sociedades Alvo

Riscos relacionados às Sociedades Alvo: Embora a Classe tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; ou (iii) continuidade das atividades das

Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do ADMINISTRADOR e do GESTOR, Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe *pari passu* o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que a CLASSE e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos da CLASSE poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a CLASSE quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas Sociedades, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações da CLASSE, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

Risco de Investimento em Sociedades Alvo Constituídas e em Funcionamento: A Classe poderá investir em Sociedades Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de

Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: caso a Classe venha a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e a Classe não participe de tais aumentos de capital por qualquer razão, a Classe poderá ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída.

Risco de Liquidez

Liquidez reduzida: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: a CLASSE, constituída sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, a critério do GESTOR, ou na data de liquidação da CLASSE. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos na CLASSE, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Riscos Relacionados à Amortização: os recursos gerados pela CLASSE serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento em tais Sociedades Investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade da CLASSE de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pela CLASSE dos recursos acima citados.

Risco de Resgate das Cotas em Títulos e/ou Ativos Alvo: conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação da CLASSE em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas que venham a ser recebidos da CLASSE.

Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das Sociedades Alvo

Risco do setor de atuação das Sociedades Alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos em Sociedades Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas;

Risco de performance operacional, operação e manutenção: esse risco ocorre quando a produtividade do projeto da Sociedade Alvo não atinge os níveis previstos, comprometendo a geração de caixa e o cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. A origem desses riscos pode estar em falhas nos desenhos dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de tecnologia nova não testada adequadamente, planejamento de operação e manutenção inadequados, seguros, entre outros, e pode afetar negativamente as atividades do FUNDO ou da Classe. Ademais, as Sociedades Alvo assumem os riscos de performance dos projetos explorados nos termos da matriz de risco dos respectivos contratos. A incidência de um evento alocado à Sociedade Alvo, como, por exemplo, a redução da demanda estimada, deverá ser suportado integralmente pela Sociedade Alvo o que poderá ter um efeito adverso sobre os negócios e situação financeira da Classe.

8. Emissão, amortização e resgate de cotas

As Cotas correspondem a frações ideais do Patrimônio Líquido da Classe, são escriturais e nominativas. Todas as Cotas serão registradas pelo Administrador e mantidas em contas de depósito individuais separadas em nome dos Cotistas.

A Classe possui três subclasses de Cotas, as quais conferirão os mesmos direitos políticos e obrigações aos seus titulares.

Direito de Voto – Sem prejuízo do disposto no Regulamento, todas as Cotas terão direito de voto nas Assembleias Gerais, correspondendo cada Cota a um voto.

Direitos Econômico-Financeiros – As Cotas correspondem a frações ideais do Patrimônio Líquido da Classe, e serão integralizadas e amortizadas de maneira proporcional.

A movimentação de cotas em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, é demonstrada abaixo

Valores expressos em quantidade de cotas

Em 29 de fevereiro de 2024		**Adições**	**Em 28 de fevereiro de 2025**
Subclasse A	-	-	-
Subclasse B	5.750,00	835,64	6.585,64
Subclasse C	-	-	-
Total	**5.750,00**	**835,64**	**6.585,64**

Em 28 de fevereiro de 2023		**Adições**	**Em 29 de fevereiro de 2024**
Subclasse A	-	-	-
Subclasse B	5.025,00	725,00	5.750,00
Subclasse C	-	-	-
Total	**5.025,00**	**725,00**	**5.750,00**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram emitidas respectivamente 835,64 cotas da subclasse B no montante total de R$ 1.000 (725,00 cotas da subclasse B no montante total de R$ 725 durante o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024).

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não ocorreram aportes nas subclasses A e C da Classe.

As Cotas somente serão resgatadas na data de liquidação da Classe.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não houve resgate de cotas. Qualquer distribuição de valores da Classe para os Cotistas ocorrerá por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, ou resgate ao final do Prazo de Duração, observadas as disposições do Regulamento e do Suplemento referente a cada emissão de Cotas.

Sujeito à prévia instrução do Comitê de Investimento do Gestor, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos da Classe decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe.

Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização de Cotas aos Cotistas cair em dia que não seja dia útil, tal pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte.

Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados em moeda corrente nacional e serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN. Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada da Classe, todas as Cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das Cotas em circulação à época da liquidação da Classe, o Administrador deverá convocar a Assembleia Geral a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração ou o resgate de Cotas em Ativos Alvo.

As amortizações levarão em conta as diferentes classes de cotas existentes, para fins de cálculo de performance e outras diferenças definidas no regulamento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não houve amortização de cotas.

9. Política de distribuição dos resultados

Os rendimentos oriundos dos ativos serão incorporados ao patrimônio da Classe, com exceção dos dividendos pagos pela(s) Companhia(s) Investida(s), que deverão ser distribuídos em sua totalidade diretamente aos cotistas.

10. Custódia e gestão dos ativos

Os serviços de tesouraria e custódia dos ativos da carteira da Classe são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A.

As ações de companhias em nome da Classe estão registradas nos livros de registro de ações nominativas da respectiva companhia.

As cotas de fundos são escriturais e o seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos.

11. Taxa de administração, gestão e performance

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, processamento, distribuição e escrituração das Cotas, será devida ao Administrador uma Taxa de Administração correspondente a 0,12% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior da Classe ou sobre o capital comprometido do dia útil imediatamente anterior, o que for maior, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 12 e valor máximo de R$ 30, corrigida a cada 12 meses, a contar do início da Classe reajustado pelo IPCA.

Incidirá um desconto de R$7 sobre o mínimo R$12 dessa forma, o valor mínimo mensal inicial será de R$5 e a cada nova investida da Classe, o mínimo mensal aumentará R$ 1 até chegar no mínimo mensal máximo de R$ 12.

Pela prestação dos serviços de gestão da Carteira, será devida ao Gestor uma Taxa de Gestão correspondente 2,00% a.a. sobre (i) o Capital Comprometido do Dia Útil imediatamente anterior da Classe durante o Período de Investimento; ou (ii) Capital Investido durante o Período de Desinvestimento da Classe.

Adicionalmente, o Gestor fará jus ao recebimento de remuneração a título de performance, conforme abaixo:

Subclasse A:

TxPfm = [PL apurado CotasClasseA – Bench Classe A * Cap Inv Cotas Classe A] * 20%

Fórmula por extenso: A Taxa de Performance será igual a 20% do valor obtido a partir da subtração do Patrimônio Líquido relativo às Cotas Classe A, apurado na data-base de cálculo da amortização/liquidação, pelo produto do Benchmark com Capital Investido das Cotas Subclasse A.

Onde:
$Pl_{apurado}$ Cotas Subclasse A: Patrimônio Líquido relativo às Cotas subclasse A apurado na data-base do cálculo da taxa de performance
Cap Inv Cotas Subclasse A: Capital Investido das Cotas Subclasse A apurado na data-base de cálculo;
Bench Subclasse A: (CDI + Taxa Pré-fixada), calculado pro rata die.
CDI: Certificado de Depósito Interbancário.

Taxa Pré-fixada: 6% (seis por cento) ao ano, calculada pro rata die, com base no ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, ou seja, à base de 1/252 por dia útil, de acordo com a fórmula:

$$\text{Taxa Pré} - \text{fixada diária} = (1 + 0{,}06)^{1/252} - 1$$

Subclasse B:

TxPfm = [PL apurado CotasClasseB – BenchClasseB * Cap Inv Cotas Classe B] * 20%

Fórmula por extenso: A Taxa de Performance será igual a 20% (vinte por cento) do valor obtido a partir da subtração do Patrimônio Líquido relativo às Cotas Subclasse B, apurado na data-base de cálculo da amortização/liquidação, pelo produto do Benchmark com Capital Investido das Cotas Subclasse B.

Onde:
$Pl_{apurado}$CotasSubclasse B: Patrimônio Líquido relativo às Cotas Subclasse B apurado na data-base do cálculo da taxa de performance

Cap Inv Cotas Subclasse B: Capital Investido das Cotas Subclasse B apurado na data-base de cálculo;
Bench Subclasse B: (CDI), calculado pro rata die.
CDI: Certificado de Depósito Interbancário.

Subclasse C:

TxPfm = [PL apurado CotasClasseC – BenchClasseC * Cap Inv Cotas Classe C] * 20%

Fórmula por extenso: A Taxa de Performance será igual a 20% (vinte por cento) do valor obtido a partir da subtração do Patrimônio Líquido relativo às Cotas Subclasse C, apurado na data-base de cálculo da amortização/liquidação, pelo produto do Benchmark com Capital Investido das Cotas Subclasse C.

Onde:
$Pl_{apurado}$CotasSubclasse C: Patrimônio Líquido relativo às Cotas Subclasse C apurado na data-base do cálculo da taxa de performance
Cap Inv Cotas Subclasse C: Capital Investido das Cotas Subclasse C apurado na data-base de cálculo;
Bench Subclasse C: (CDI), calculado pro rata die.
CDI: Certificado de Depósito Interbancário.

O pagamento da Taxa de Performance deverá respeitar o disposto a seguir: (i) até que os Cotistas recebam, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou resgate de suas Cotas, valores que correspondam ao Capital Investido por cada Cotista acrescido do Benchmark, não será devido pela Classe qualquer pagamento de Taxa de Performance; (ii) após cumprido o requisito descrito, ou seja, após os Cotistas receberem, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou resgate de suas Cotas, valores que correspondam ao respectivo Capital Investido acrescido do Benchmark, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos da Classe resultantes dos investimentos nas Companhias Investidas observarão a seguinte proporção: (a) 80% (oitenta por cento) serão entregues aos Cotistas a título de pagamento de amortização/resgate de suas Cotas; e (b) 20% (vinte por cento) serão entregues ao Gestor a título de pagamento da Taxa de Performance pelo retorno financeiro dos investimentos realizados pela Classe.

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão calculadas e apropriadas diariamente, à base de 1/252 e pagas no 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa com taxa de administração e gestão foi respectivamente de R$ 60 e R$ 115 (R$ 152 e R$ 113 em 29 de fevereiro de 2024).

Não houve despesa com taxa de performance durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

A Classe não cobrará taxa de ingresso e de saída.

Taxa de Custódia

A taxa de custódia anual máxima a ser paga pelo Classe será de até 0% a.a. incidente sobre o Patrimônio Líquido. Se necessária a atuação de custódia qualificada, existirá um contrato entre a Classe e Custodiante, a ser firmado pelo Administrador como representando da Classe. A taxa de custódia a ser paga pela Classe será definida no contrato e não poderá ser maior que 0,10% a.a. incidente sobre o Patrimônio Líquido, com valor fixo de R$ 1,50 mensal.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024), não houve taxa de custódia.

12. Tributação

a) IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao IOF.

b) Imposto de renda

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 (“Lei Nº 14.754/2023”) e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”), de cotistas de FIP que não seja classificado como “entidade de investimento” nos termos da regulamentação expedida pelo

Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis da Classe.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111,de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Principais encargos debitados da Classe

Os encargos debitados da Classe, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio estão assim demonstrados:

	Exercício findo em 28/02/2025	**% sobre PL**	**Exercício findo em 29/02/2024**	**% sobre PL**
Taxa de gestão	(115)	(0,02%)	(113)	(0,02%)
Taxa de administração	(60)	(0,01%)	(152)	(0,02%)
Consultoria	(8)	-	(36)	(0,01%)
Auditoria	(11)	-	(13)	-
Taxa de fiscalização CVM	(13)	-	(6)	-
Outras despesas	-	-	(2)	-
Total	**(207)**	**(0,03%)**	**(322)**	**(0,05%)**

14. Rentabilidade da Classe

A rentabilidade calculada foi:

Subclasse B:

Exercício/período	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade % (*)	Valor da cota
Exercício findo em 29/02/2024	6.894	24,39	R$ 1.219,7997
Exercício findo em 29/02/2024	6.100	6.42	R$ 1.123,1529

15. Partes Relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, a Classe possui os seguintes saldos com a Administradora e demais partes relacionadas:

	28/02/2025	29/02/2024
Cotas de fundos em renda fixa	1.076	243
Resultado com cotas de fundos em renda fixa	37	105
Taxa de administração e gestão a pagar	(14)	(14)
Despesa com Taxa de administração e gestão	(175)	(265)

16. Contrato de prestação de serviços de gestão, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração

A Administradora contratou os seguintes prestadores de serviços para a Classe:

Gestão:	Ace Outlier Capital LTDA.
Custodiante:	Banco BTG Pactual S.A.
Tesouraria:	Banco BTG Pactual S.A.
Controladoria:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Escrituração:	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

17. Política de exercício de direito de voto

Caberá ao Gestor, a suas expensas, dentre outras atribuições que lhe sejam incumbidas pelo Regulamento ou pela legislação e regulamentação aplicáveis, monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, observado o disposto na política de voto do Gestor, de acordo com orientação do Comitê de Investimento e dos Consultores de Investimento.

18. Demandas Judiciais

Não há registros de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos do cotista, quer desse contra a Administradora da Classe.

19. Outros assuntos

(a) Informamos que a Administradora, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não contratou serviços da RSM ACAL Auditores Independentes S/S, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

(b) A política de divulgação de informações relativas a Classe inclui, entre outros, a divulgação a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente a Classe, nos termos da regulamentação aplicável. As informações deverão ser enviadas pelo Administrador por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua

divulgação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

20. Alterações estatutárias

Em 05 de janeiro de 2024 foi realizada Assembleia Geral de Cotistas que aprovou as seguintes deliberações: (a) a transferência dos serviços de administração, gestão de carteira, custódia, tesouraria, escrituração e distribuição das cotas de emissão da Classe, sendo: (i) a administração, a escrituração e distribuição das cotas da Classe para a Nova Administradora; (ii) a gestão de carteira para a Nova Gestora; e (iii) a custódia e tesouraria para o Novo Custodiante após o fechamento das operações do dia 31 de janeiro de 2024 e abertura no dia 01 de fevereiro de 2024 na Nova Administradora; (b) a alteração da sede social da Classe para o endereço da Nova Administradora; (c) a alteração integral e consolidação do Regulamento da Classe para incluir a Nova Administradora e demais prestadores de serviços ora alterados, e adaptação ao padrão da Nova Administradora, sendo certo que o novo Regulamento da Classe, consolidado na ata, é de inteira responsabilidade da Nova Administradora, inclusive, perante os cotistas da Classe e órgãos fiscalizadores e regulamentadores, destacando ainda que todos os signatários da presente Ata reconhecem e concordam que a Administradora está eximida de qualquer responsabilidade quanto ao conteúdo de referido Regulamento; (d) em função das alterações, o Regulamento da Classe passará a vigorar, a partir da nova data da transferência, conforme anexo I; (e) a manutenção do atual prestador de serviços de auditoria independente da Classe; (f) a contratação da auditoria de transferência da Classe, a ser realizada pelo auditor, que abrangerá a auditoria das atividades da Classe, desde a data da última demonstração financeira auditada da Classe até a nova data de transferência; (g) a alteração do nome da Classe de "Solum Ace Founders Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia" para "Ace Founders Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada "; (h) o Administrador a praticar todos os atos necessários à formalização das deliberações aprovadas, incluindo, mas não se limitando, a distratar com o gestor da Classe, conferindo a ele quitação plena; (i) as demonstrações contábeis da Classe e o parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2023, as quais os cotistas da Classe declaram ter tido acesso, lido e estarem cientes e de acordo com seu inteiro teor, inclusive dispensando o prazo regulatório para aprovação; (i) em decorrência da aprovação dos itens anteriores, os Cotistas desde já autorizam o Administrador e/ou o Gestor, conforme o caso, a praticarem todos os atos necessários à execução das deliberações, bem como informam as alterações realizadas em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, nos termos do parágrafo único do art. 25, I, da Instrução CVM 578: (i) Houve alteração das referências à Instrução CVM nº 400 e Instrução CVM nº 476 revogadas pela Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022; (ii) Alteração da

referência à Instrução CVM nº 539 revogada pela Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021; e (iii) Retirada de referências ao antigo Código ABVCAP, com a consequente substituição pelo Código de Administração de Recursos de Terceiros, assim como todas as adaptações necessárias decorrentes de tais remoções.

Em 26 de julho de 2024 foi realizada ato do administrador que aprovou a nova emissão de Cotas pelo Fundo, no montante total de emissão de até R$ 29.999.184,72 (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), em sistema de vasos comunicantes entre as Cotas Classe A e Cotas Classe B.

Em 24 de setembro de 2024 foi realizada ato do administrador afim de retificar o ato do administrador de 26 de julho de 2024 nas seguintes rubricas: a) a alteração do valor previsto no item 1(k) do Ato do Administrador do Fundo, relativo à aplicação mínima por investidor no âmbito da Nova Emissão (termo definido no Ato do Administrador do Fundo), para prever que cada investidor deverá subscrever, no mínimo, o montante de R$ 25 e não mais de R$ 250 bem como a ratificação de todos os demais termos previsos no referido instrumento, os quais não foram expressamente retificados por este ato; b) em virtude da deliberação prevista no item "a" acima, a alteração (b.i) da Lâmina contendo as informações essenciais da Oferta Primária de Distribuição da Segunda Emissão de Cotas do Fundo, (b.i) do Prospecto Definitivo da Oferta Pública Subsequente de Distribuição de Cotas do Fundo, datado de 05 de agosto de 2024, bem como (b.ii) do anúncio de início da oferta, para prever que cada investidor deverá subscrever, no mínimo, o montante de R$ 25 e c) a imediata comunicação aos investidores da redução do valor de aplicação mínima por investidor no âmbito da Nova Emissão e a divulgação da retificação do anúncio de início da oferta nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, da Gestora e da CVM, no mesmo veículo utilizado para a divulgação do anúncio de início, de acordo com o Artigo 69 da Resolução CVM 160 d) Outras Disposições: A Administradora fica autorizada a tomar as providências necessárias para a realização da formalização da redução do valor relativo à aplicação mínima por investidor no âmbito da Nova Emissão.

21. Eventos subsequentes

A Administração considerou que não houve eventos subsequentes qualitativos ou quantitativos à data de encerramento das demonstrações contábeis ocorridas em 28 de fevereiro de 2025 até a data da aprovação de remissão das referidas demonstrações contábeis.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti

Diretor

Wederson Fernandes de Souza

Contador

CRC-RJ- 120.600-O